



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 035/19
Processo	Nº 6810/18 e 6011/18
Ofício	Nº 093/2018 e 094/2018

ATA

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Márcio Mello da Silva - Mat. 10/6425 - SMF e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial do dia 20/03/2019, atendendo ao solicitado no processo nº 6810/18 e 6011/18 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e Futura aquisição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para distribuição à pacientes, por período estimado de 12 meses.”. As empresas **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDICOM RIO FARMA LTDA**, compareceram para dar continuidade ao certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública. A empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** representada por *André de Oliveira Neves*, A empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** representada por *Gerdal Tonassi Signorelli* A empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** representada por *Roney Deocreio de Oliveira*. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO e a verificação dos documentos das empresas **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMÁCIA BEM ESTAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, sendo assim, declaradas HABILITADAS. Na ordem de classificação foi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

convocada a empresa segunda colocada para nova negociação. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 78.532,80 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, Empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais)**, Empresa **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 89.110,80 (oitenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)**, Empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 51.907,50 (cinquenta e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, Empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, Empresa **MEDICOM RIO FARMA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 202.191,30 (duzentos e dois mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos)**, Empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 17.690,40 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**, Empresa **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, Empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 46.872,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**, totalizando o valor das 09 (nove) empresas em **R\$ 533.482,80 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**. Ato contínuo o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de HABILITAÇÃO e a verificação dos documentos da empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, sendo assim, declarada HABILITADA. Dando continuidade, as empresas **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI, INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMÁCIA BEM ESTAR COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDICOM RIO FARMA LTDA, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA e J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – EPP** foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h10min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.